



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Comarca de Jandaia
Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

Pedro Henrique Júnior- Oficial
Av. D^a Gercina Borges Teixeira, nº1.951, Q.2, L.1-A - Centro
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: crjandaia@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Luciano Pereira de Lima Oliveira, Suboficial da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, da Comarca de Jandaia, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **2.686**, CNM nº **026583.2.0002686-69**, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original: Um Imóvel Urbano situado na Rua Livertino Machado Mesquita, nesta Cidade, consistente de uma Casa Residencial com 05 cômodos, coberta de telhas francesas, madeiramento serrado, paredes de tijolos, piso cimentado, contendo ainda uma garagem e muros cercando o imóvel e o **Lote nº16 da Quadra nº02**, com a área de **318,15 m²**, compreendido dentro das seguintes divisas: *“Na frente 15,20 metros confrontando com a Rua Livertino Machado Mesquita; à direita 21,00 metros confrontando com o Lote nº15; no fundo 15,10 metros confrontando com o Lote nº14 e à esquerda 21,00 metros, confrontando com o Lote nº17”*. **PROPRIETÁRIO:** VALTER ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº017.310.921, brasileiro, casado com Maria Eleusa de Oliveira Silva, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** nº5.800 às fls.177 do Livro 3-F deste Cartório. O referido é Verdade e dou fé. Jandaia, 04 de agosto de 1.987. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

R-1-2.686= Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº19 às fls.162 em 05/11/1974, nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **ADÃO GONÇALVES LOPES**, CPF nº017.310.681-15, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista, residente e domiciliado nesta Cidade; por compra feita a: Valter Antônio da Silva e sua mulher Maria Eleusa de Oliveira e Silva, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados neste município, CPF nº017.310.921; pelo valor de **Cz\$20.000,00** (Vinte mil cruzados). Não havendo condições. O referido é Verdade e dou fé. Jandaia, 04 de agosto de 1.987. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

R-2-2.686= Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº35 às fls.191 em 07/08/1987, nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **RODOLFO VALENTINO JOSÉ DE MOURA**, CI nº1.164.254-SSP-GO e CPF nº263.309.031-51, brasileiro, agropecuarista, casado com Nilma Maria Vieira de Moura, residente e domiciliado nesta Cidade; por compra feita a: Adão Gonçalves Lopes, CI nº139.156-SSP-GO e CPF nº017.310.681-15, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado nesta Cidade; pelo valor de **Cz\$120.000,00** (Cento e vinte mil cruzados). Não havendo condições. O referido é Verdade e dou fé. Jandaia, 19 de agosto de 1.987. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

R-3-2.686= HIPOTECA: Nos termos da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária** nº40/02053-3, firmada em 26/12/2012, no valor de **R\$100.192,00**, com vencimento para **01/06/2017**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca de **1º Grau** ao Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, em



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Comarca de Jandaia
Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

Pedro Henrique Júnior- Oficial

Av. D^a Gercina Borges Teixeira, nº1.951, Q.2, L.1-A - Centro
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: crjandaia@gmail.com

garantia de financiamento de Aquisição de 1 caminhão. Cédula esta registrada também sob o nº7.693 às fls.152 do Livro 3-G. O referido é Verdade e dou fé. Jandaia, 27 de dezembro de 2.012. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Oficial o escrevi.

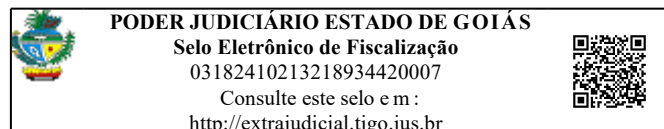
R-4-2.686= HIPOTECA: Nos termos da **Cédula de Crédito Bancário** nº220.403.286, firmada em 10/06/2016, no valor de **R\$:283.764,59**, com vencimento para **01/06/2021**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca de **2º Grau** ao Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, em garantia de financiamento de pagamento de saldo devedor de dívida do financiado junto ao referido Banco. O referido é Verdade e dou fé. Jandaia, 08 de agosto de 2.016. Eu, aa) Wellitha Pereira de Souza, Sub-Oficial o escrevi.

R-5-2.686= PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora nº 200280889, datado de 07 de maio de 2.020 extraído do processo nº 5035998.12.2018.8.09.0090 de Natureza Execução de Título Extrajudicial (L.E.), tendo como Promovente: Banco do Brasil S/A - 00.000.000/0001-91 e como Promovido: Rodolfo Valentino José de Moura, da Vara Cível desta Comarca, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 333.388,11 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos) devida ao promovente. Fica o bem ora penhorado depositado em mão do executado, Rodolfo Valentino José de Moua, como Depositário Particular, sabendo que promete não dispor do bem sob as penas da Lei. Jandaia, 02 de junho de 2.021. Eu, Wellitha Pereira de Souza, Oficiala Respondente o escrevi.

R-6-2.686= PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora, datado de 29 de abril de 2.021 extraído do processo nº 5450432-72-2017.8.09.0090 de Natureza Execução de Título Extrajudicial (L.E.), tendo como Promovente: Banco do Brasil S/A - 00.000.000/0001-91 e como Promovido: Rodolfo Valentino José de Moura, da Vara Cível desta Comarca, estando devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Aluizio Martins Pereira de Souza; procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 187.700,19 (cento e oitenta e sete mil, setecentos reais e dezenove centavos) devida ao promovente. Fica o bem ora penhorado em poder e sob a guarda do executado proprietário do mesmo, sujeito as penas da Lei (840, III e 845, §. 1º, ambos do CPC). Jandaia, 02 de junho de 2.021. Eu, Wellitha Pereira de Souza, Oficiala Respondente o escrevi. **NADA MAIS FOI PEDIDO.** O Referido e verdade e dou fé.

Jandaia, 25 de outubro de 2024.
Luciano Pereira de Lima Oliveira
Suboficial

Emolumentos.: R\$ 83,32
Tx. Judiciária.: R\$ 18,29
ISS.....: R\$ 4,17
Fundos Estad.: R\$ 17,71
Valor Total.....: R\$ 123,49





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

LUCIANO PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA:02672148120

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://validar.it.gov.br/>